



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.690/2021

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 295.243,95 (DUZENTOS E
NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS
E QUARENTA E TRES REAIS E
NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV da Lei nº. 1.819 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0602.1236104012.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 295.243,95

Total.....R\$ 295.243,95

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0602.1236104011.027 – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO GINASIO/QUADRA ESPORTES – CONTRAPARTIDA

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

0602.1236104012.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.304,95

0602.1236104012.012 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 28.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

0602.1236104012.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (30% FUNDEB)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

0602.1236104012.106 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30% FUNDEB)

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$	14.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	3.600,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	2.000,00

0602.1236504022.107 – MANUTENÇÃO DO ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE-ESCOLA

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	54.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R\$	3.600,00

0602.1236504022.135 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE-ESCOLA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	4.619,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	3.460,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	6.660,00

0602.1236504022.136 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE-ESCOLA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	36.000,00
---	-----------

Total.....R\$ 295.243,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de Dezembro de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração